



PROGRESSO COM LIBERDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 635

DE 26 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Ru  
as desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de ' Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida que fica entre a Avenida ' Dr. Luiz Magalhães e a Rua Manoel Domingos Pereira, passará a de- nominar-se de Av. Nivalda Lima Figueredo. A mesma é continuação ' da Av. Dr. Airton Teles.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Es- tado de Sergipe, em 29 de maio de 1989.

*Luciano Bispo de Lima*  
Luciano Bispo de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Carlos Góis*  
José Carlos Góis  
SEC. CHEFE DO GABINETE

*Jose Antonio Macêdo*  
José Antônio Macêdo  
SEC. DE FINANÇAS

*Pedro de Almeida Lima*  
Pedro de Almeida Lima  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

*Roberto Bispo de Lima*  
Roberto Bispo de Lima  
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

*Jose Antonio do Nascimento*  
José Antônio do Nascimento  
SEC. DE SAÚDE E A. COMUNIT.

*Alda Maria Menezes Santana*  
Alda Maria Menezes Santana  
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*João Batista Santana*  
João Batista Santana  
SEC. ESPECIAL